

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2.615/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Suplementação (+) 4.100.000,00

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	4.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURA

1416	13.392.0098.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

Art. 2º – Para fins de cumprimento das suplementações acima indicadas, o Poder Executivo procederá com **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial** apresentadas abaixo:

Superávit Financeiro: 4.100.000,00

Fontes de Recurso
01 00 4.100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 11 de Agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6EB071D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2023. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>